



282  
CML

PBH	
Procuradoria Geral do Município	
REGISTRADO	
Livro n.º: 199	Fls: 99
Data: 01/03/13	
Rubrica: <i>[Signature]</i>	BM: <i>[Signature]</i>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

PROCESSO: 04.000357.16.52

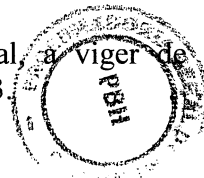
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 059/2016

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0277.01.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, 2.336, Bairro Funcionários, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, estabelecida à Rua Cid Silva César, n.º 600 – Bairro Jardim Santa Felícia - São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o número 50.429.810/0001-36, representada neste instrumento por **Paulo Roberto Mascarenhas**, CPF 109.156.548-14, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101/00, Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 5.450/05 e n.º 5.504/05, Decreto Municipal n.º 10.710/01, Decreto Municipal n.º 11.245/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo do contrato original, a vigor de **07/11/2017 a 06/11/2018**, de acordo com o art. 57, inciso II e §2º da Lei Federal 8.666/93

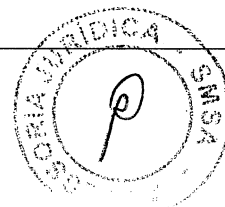


### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada e ratificada toda relação contratual ocorrida no período de 07/11/2017 até a data de assinatura deste Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor anual do contrato de R\$10.264,32 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**

PROCESSO: 04.000357.16.52

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 059/2016

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0277.01.00.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não colidirem com o presente Termo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será registrado junto à Procuradoria Geral do Município, cabendo à CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do DOM – Diário Oficial do Município.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2018

**JACKSON MACHADO PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**FABIO JOSÉ COUTINHO**

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

